

INEXIGIBILIDADE Nº 35/2026 - PROCESSO Nº 113/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.232/2026**

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, eu **Fernando Henrique Mayer**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Gerí Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, nº 25, CEP: 85502-360 Jardim Primavera, Pato Branco - PR.

EMPRESA: MDF EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 46.108.653/0001-90, com sede na Rua Manaus, nº 260, Bairro Jardim das Laranjeiras - KLP, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, CEP: 85.868-0200, telefones: (45) 3522-6391 e (45) 99941-1477, endereço eletrônico: vendas.futsal@hotmail.com, neste ato representada por **Felipe de Andrade Muczfeldt**, brasileiro, inscrito no CPF nº 800.822.099-60, RG nº 13.214.644-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Manaus, nº 260, Bairro Jardim das Laranjeiras - KLP, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, CEP: 85.868-020.

OBJETO

I - Contratação de pessoa jurídica especializada e detentora dos direitos exclusivos de organização, promoção e realização do evento esportivo internacional denominado Copa Intercontinental de Futsal 2026, visando à prestação de serviços de planejamento, coordenação, operacionalização, execução e gerenciamento integral da competição no Município de Pato Branco/PR, com fornecimento de todos os serviços, estruturas e recursos necessários à sua realização, em conformidade com padrões técnicos nacionais e internacionais, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1	Sv	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, operacionalização, execução e gerenciamento do evento esportivo internacional denominado Copa Intercontinental de Futsal 2026, a ser realizado no Município de Pato Branco/PR.	R\$ 1.499.958,00	R\$ 1.499.958,00

DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 1.499.958,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

- a) 16 Sec. Municipal de Esporte, Lazer – 16.03 Fundo Municipal de Esporte e Lazer – 278120092.2.623000 Manutenção do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL Lei no 6.185/2023 – 3.3.90.39.99.99.05 Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jur – Despesa 43933 – Desdobramento 43935 – Fonte: 8038 Termo de Transferência Automática FEE ao – Ação 2.623.

JUSTIFICATIVA

I - A presente contratação justifica-se diante da relevância do Município de Pato Branco no cenário esportivo regional e nacional, consolidando-se como importante vitrine para a promoção de eventos, especialmente na modalidade de futsal, que possui tradição e expressiva adesão da comunidade local.

II - A realização do evento Copa Intercontinental de Futsal no município representa uma oportunidade estratégica para o fortalecimento do esporte, incentivo à prática esportiva e promoção do intercâmbio entre equipes de nível internacional, elevando o nome de Pato Branco no cenário esportivo.

III - Registra-se, que o Município de Pato Branco dispõe de infraestrutura adequada para a realização de eventos esportivos de grande porte, destacando-se a *Arena Cláudio Petrycoski*, equipamento público moderno, com capacidade e estrutura compatíveis com as exigências de competições de nível internacional.

IV - O referido espaço conta com instalações amplas e apropriadas para receber atletas de 4 continentes, delegações, equipes técnicas, imprensa e público em geral, atendendo aos requisitos de segurança, acessibilidade, conforto e operacionalização necessários à realização da Copa Intercontinental de Futsal 2026. Tal condição reforça a viabilidade da realização do evento no Município, potencializando seus benefícios esportivos, sociais e econômicos, bem como consolidando Pato Branco como referência na promoção de eventos esportivos de grande porte.

V - Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de atendimento da demanda decorrente da realização da Copa Intercontinental de Futsal 2026, uma vez que a execução de evento esportivo de porte internacional exige a disponibilização de estrutura organizacional, capacidade técnica, planejamento, coordenação logística e operacional, atendimento a requisitos estabelecidos pelas entidades esportivas envolvidas, bem como a gestão integrada de diversas atividades indispensáveis à sua realização. Trata-se de demanda que extrapola as atividades rotineiras desempenhadas pela Administração Municipal, sendo imprescindível a adoção de medidas que assegurem a adequada organização do evento, o cumprimento dos padrões técnicos exigidos e a consecução dos objetivos de interesse público relacionados ao fortalecimento do esporte, à promoção institucional do Município e ao desenvolvimento social, econômico e turístico da região.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

II - No caso em tela, a contratação de profissional do setor esportivo, encontra-se descrita na hipótese no art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, 27 de julho de 2026.

Fernando Henrique Mayer
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, 27 de julho de 2026.

Geri Natalino Dutra
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0891-8DC8-E363-82DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO HENRIQUE MAYER (CPF 044.XXX.XXX-70) em 27/07/2026 10:25:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 27/07/2026 15:12:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0891-8DC8-E363-82DB>